

ID: 5056570263274



TERMO DE ANULAÇÃO

O Prefeito Demerval Lobão - PI, em respeito aos princípios gerais de direito público, bem como disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, através do presente ato administrativo em defesa do interesse público, no exercício de sua autarquia, **determina a ANULAÇÃO** do Pregão Eletrônico de nº 013/2023, Processo Administrativo nº 055/2023, que tem como Objeto SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO NO CONTROLE DE PRAGAS INVASORAS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE DEMERVAL LOBÃO - PI.

Considerando que o presente termo de anulação está fundamentado nas disposições contidas no art. 49 da Lei 8.666/93. Justifica-se a anulação do ato administrativo em razão dos erros apresentados na descrição de itens do termo de referência que não podem ser sanados, o que resultou uma análise aprofundada do procedimento licitatório, e constatou-se a necessidade de anulação e melhor formulação do termo de referência.

Considerando que a referida decisão está sendo tomada, tendo em vista que no processo se encontra transparente, já que:

- 1) Não houve prejuízo ao erário público;
- 2) Não há prejuízo a interesses pessoais de terceiros;
- 3) Não há e nem haverá prejuízo para o interesse público;

Demerval Lobão - PI, 06 de julho de 2023

Ricardo de Moura Melo
Prefeito Municipal

ID: F3DD02E8D7834



TERMO DE ANULAÇÃO

O Prefeito Demerval Lobão - PI, em respeito aos princípios gerais de direito público, bem como disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, através do presente ato administrativo em defesa do interesse público, no exercício de sua autarquia, **determina a ANULAÇÃO** do Pregão Eletrônico de nº 019/2023, Processo Administrativo nº 066/2023, que tem como Objeto SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA AQUISIÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE DEMERVAL LOBÃO-PI. Considerando que o presente termo de anulação está fundamentado nas disposições contidas no art. 49 da Lei 8.666/93. Justifica-se a anulação do ato administrativo em razão dos erros apresentados na descrição dos itens 50 e 59 do termo de referência que não podem ser sanados, o que resultou uma análise aprofundada do procedimento licitatório, e constatou-se a necessidade de anulação e melhor formulação do termo de referência.

Considerando que a referida decisão está sendo tomada, tendo em vista que no processo se encontra transparente, já que:

- 1) Não houve prejuízo ao erário público;
- 2) Não há prejuízo a interesses pessoais de terceiros;
- 3) Não há e nem haverá prejuízo para o interesse público;

Demerval Lobão - PI, 06 de julho de 2023

Ricardo de Moura Melo
Prefeito Municipal

ID: 1EB12D71A2724



PORTARIA/GAB Nº 0630001/2023

Nomeia **SERVIDOR COMISSIONADO** e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE DEMERVAL LOBÃO-PI**, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei Orgânica em conformidade com a Constituição Federal.

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR o senhor **GIVALDO DA SILVA REIS**, portador do RG de nº 1.731.430 SSP-PI, inscrito no CPF sob nº 839.958.893-87, residente e domiciliado na Rua Benedito Luis de Moraes, 306, Santa Inês, Demerval Lobão-PI, CEP: 64.390-000, para exercer o cargo comissionado de **ASSESSOR TÉCNICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DEMERVAL LOBÃO-PI**.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando todas as disposições em contrário.

Art. 3º - Fica o Chefe de Gabinete encarregado da notificação, publicação e registro em livro próprio.

Identifique-se, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Demerval Lobão- PI, 30 de junho de 2023.


Ricardo de Moura Melo
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEMERVAL LOBÃO
AV. PADRE JOAQUIM NONATO, 132 - BAIRRO CENTRO - CEP: 64390-000
CNPJ: 06.554.885/0001-57

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEMERVAL LOBÃO
AV. PADRE JOAQUIM NONATO, 132 - BAIRRO CENTRO - CEP: 64390-000
CNPJ: 06.554.885/0001-57

ID: 9B399E0DF29F4



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ Nº 06.554.794/0001-11



PORTARIA GB-PMA Nº121/2023.

O Prefeito Municipal de Altos, Estado do Piauí, Maxwell Pires Ferreira, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 66, Item VI, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, considerando ainda, o pedido de Suspensão da licença sem Vencimento, constante do Processo nº 1788/2023 de 04 de Julho de 2023.

RESOLVE:

I - Conceder a **SUSPENSÃO DA LICENÇA SEM VENCIMENTO**, a pedido, da servidora, **MARCÉLIA EUGÊNIA SANTANA LIMA**, Portador do CPF: **062.921.293-73** Ocupante do cargo de **EDUCADOR FÍSICO - NASF** lotado na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Altos.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

III - Revogar as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE
CERTIFIQUE-SE
E CUMPRE-SE;

GABINETE DO PREFEITO, Altos (PI), 04 DE JULHO DE 2023.

MAXWELL PIRES
FERREIRA:78789613368
Date: 2023.07.05 14:18:39 -03'00'

Maxwell Pires Ferreira
Prefeito Municipal de Altos

Centro Administrativo de Altos, Av. Nossa Senhora de Fátima Nº 4440 Q - B Lote 1
CEP: 64.295-000 / CNPJ: 06.554.794/0001-11
www.altospi.org.br
Altos - Piauí - WebApp: (86) 3-9460-3428